TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO

1.1. - O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para implantação, através de locação, de SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DAS ROTINAS LEGISLATIVAS e demais serviços associados, conforme condições, quantidades especificações contidas no descritivo técnico do presente instrumento, atendendo as necessidades da desta Câmara Municipal.

2 - OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, instalação, configuração, manutenção de hardware e software, suporte técnico, transferência de tecnologia, operação assistida, garantia de funcionamento, assistência técnica preventiva e corretiva NA MODALIDADE LOCAÇÃO, DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DAS ROTINAS LEGISLATIVAS para esta Câmara Municipal, incluindo implantação, treinamento, garantia integral e assistência técnica preventiva e corretiva.

2.2 - DA CONCEPÇÃO DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA A SER IMPLANTADA

2.2.1 - O SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DAS ROTINAS LEGISLATIVAS a ser apresentado pela CONTRATADA deverá utilizar procedimentos operacionais práticos e ao alcance dos usuários desta Câmara Municipal.

2.2.2 - O pleno aproveitamento funcional da solução a ser fornecida não deverá exigir especializações e níveis de conhecimento diferenciados por parte dos usuários, sendo estes gestores ou operadores, mas apenas conhecimentos sobre o regime interno desta Câmara Municipal.

2.2.3 - O desempenho deverá ser de tempo real para todas as transações de dados dentro do sistema, ou seja, qualquer funcionalidade operada deve oferecer resposta imediata, não superior a 500ms.

2.2.4 - Todos os módulos e partes de hardwares e softwares que integrarem o sistema a ser ofertado deverão utilizar procedimentos padronizados de interface, comprovando viabilidade e garantia de continuidade.

2.2.5 - Todas as funcionalidades nos diversos módulos e grupos de módulos do sistema a ser ofertado deverão ser integráveis ao ambiente de T.I., bem como com o aparato audiovisual da Câmara Municipal, incluindo microfones.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Esta contratação visa atender à demanda da principal atividade desta Câmara Municipal, qual seja a atividade legislativa, uma vez que a Solução Tecnológica é fundamental para apoiar os trabalhos dos Senhores Vereadores no plenário. Por tais razões, a nova solução será contratada como serviço continuado através de locação, com pagamento mensal, compreendendo nesse serviço a disponibilização de todos os recursos necessários – hardware, software e serviços associados – que deverão continuar em funcionamento satisfatório durante toda a vigência do contrato.

3.2 - Para essa finalidade, serão disponibilizados os 4 (quatro) monitores LCD 43” já

adquiridos, ficando a CONTRATADA livre para utilizá-los ou substitui-los, desde que a funcionalidade da solução e a qualidade dos resultados sejam mantidas ou aprimoradas, com o consentimento da CONTRATANTE.
3.3 - Caberá à CONTRATADA a proposição dos recursos de hardware que serão utilizados e ao CONTRATANTE a autorização para utilizá-los, podendo servir-se do hardware existente, disponibilizar seus próprios recursos ou fazer uso combinado de ambas as alternativas.
3.4 - No caso de a empresa utilizar recursos próprios, esses recursos deverão ficar em comodato, sendo devolvidos no final do contrato ou quando a sua utilização deixar de ser necessária. No caso de utilizar recursos existentes, os mesmos permanecerão de propriedade do CONTRATANTE, devendo ser restituídos no final do contrato ou quando a sua utilização deixar de ser necessária.
3.5 - Será responsabilidade da CONTRATADA restaurar à sua funcionalidade os recursos de hardware e software que apresentarem defeitos, bem como substituir, às suas próprias expensas, aqueles cujos defeitos não puderem ser resolvidos de imediato.
3.6 - Recursos disponibilizados temporariamente pela CONTRATADA poderão ser retirados após resolução dos defeitos ocorridos. Não ocorrendo a resolução dos defeitos ou optando a CONTRATADA por utilizar seus próprios recursos, eles ficaram definitivamente em comodato até a finalização do contrato.
3.7 - Para efeitos de controle do tombamento, todos os recursos de propriedade do CONTRATANTE cuja utilização for definitivamente excluída da prestação dos serviços, mesmo nos casos em que se encontrem sem condições de uso, deverão ser devolvidos ao CONTRATANTE logo após a exclusão.
3.8 - A presente contratação será regida de acordo com a Lei Nº 8666 de 21 de julho de 1993, e respectivas alterações, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis complementares Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Nº 147, de 07 de agosto de 2014.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O presente Termo compreende à contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, instalação, configuração, manutenção de hardware e software, suporte técnico, transferência de tecnologia, operação assistida, garantia de funcionamento, assistência técnica preventiva e corretiva NA MODALIDADE LOCAÇÃO, DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DAS ROTINAS LEGISLATIVAS, para esta Câmara Municipal, com duração prevista de 12 (doze) meses, com fornecimento contínuo e ininterrupto, mediante a necessidade dos seguintes serviços:

Nº	MÓDULOS DE HARDWARE	QTD
01	Estrut. metálica para fixação das 4 telas LCD 43” do Painel Apregoador	01
02	CPU de Controle do Painel Apregoador	01
03	CPU – Terminal do Presidente	01
04	CPU de Gerenciamento e Operação da Solução	01
05	Terminal para Registro de Presença e Voto – Tipo I	17

06	Terminal para Registro de Presença e Voto – Tipo II	01
07	Módulo Controle e Corte Automático de Microfones	01
08	Extensor de Vídeo HDMI	01
09	Access Point	01
	MÓDULOS DE SOFTWARE	**QTD**
10	Licença de Software Solução de Votação - Presencial e Remota	01
11	Licença de Software Painel Apregoador	01
12	Licença de Software Terminal do Presidente	01
13	Licença de Software Ata Sintética	01
14	Licença de Software Terminais Registro de Presença e Voto Tipo I	17
15	Licença de Software Terminal Registro de Presença e Voto Tipo II	01
	SERVIÇOS	**QTD**
16	Serviços de Instalação e Treinamento Operacional	01

4.1 - DESCRITIVO TÉCNICO GERAL

4.1.1 - O Plenário demanda a disponibilização de bases de votação individuais para cada vereador. A base de votação e microfone deverá estar integrados em um único produto compacto e microprocessado digitalmente para permitir a ligação em série entre eles, utilizando-se de um único cabo para dados, áudio e alimentação, e com isso permitir uma instalação limpa visualmente e de fácil manutenção.

4.1.2 - As bases integradas de microfone/votação deverão permitir a autenticação, para permitir a confirmação de presença dos participantes, identificação do voto durante as votações; possuir display para visualização do usuário autenticado, e informações sobre o andamento da votação, tais como início, confirmação de voto e resultado.

4.1.3 - Para controle do sistema deverão ser instalados softwares nos microcomputadores que deverá controlar todo o sistema, incluindo o controle das bases microfone/votação, o controle das solicitações de palavra, controle do andamento da sessão. O computador ou notebook para controle do presidente, deverá ter tela touchscreen para facilitar os comandos.

4.1.4 - Esse software poderá ser instalado em qualquer computador, como para o presidente, operador, apoio ao plenário, etc.

4.1.5 - Sobre o sistema de som, o áudio deverá ser conectado na mesa de som e todo o sistema já instalada no local. Em síntese, o sistema deve permitir:

a) O controle dos microfones através de software que possibilite o enfileiramento das solicitações de palavra realizadas diretamente pelo microfone, a liberação do microfone e desligamento através de comandos de fácil visualização com o layout do plenário;

b) O controle do sistema através de software que possibilite a liberação de cada base por meio de senha de cada vereador na sua respectiva base.

c) Acionamento e desligamento automático do microfone com o início e término do tempo do orador, o qual deve ser definido previamente via software.

d) Incremento e decremento do tempo do orador via software.

4.2 - DESCRITIVO TÉCNICO POR MÓDULO

4.2.1 - ESTRUTURA METÁLICA DE FIXAÇÃO DE 04 TELAS LCD 43” - PAINEL

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a estrutura confeccionada em perfis metálicos resistentes e de fino acabamento, para fixação de 4 telas LCD 43”, dispostas em linha, com ajustes que garantam a correta regulagem, alinhamento e junção das telas, incluindo a fixação embutida da CPU de controle do Painel.

4.2.2 - CPU DE CONTROLE DO PAINEL APREGOADOR

- Processador dual core 2GHz com 3MB Cache ou superior;
- 4GB de Memória RAM ou superior;
- Disco Rígido SATAII 500GB ou superior;
- Placa de Vídeo Intel HD Graphics Integrada;
- Sistema Operacional Windows 10 Professional ou superior;

4.2.3 - CPU – TERMINAL DO PRESIDENTE

- Processador dual core 2GHz com 3MB Cache ou superior;
- 4GB de Memória RAM ou superior;
- Disco Rígido SATAII 500GB ou superior;
- Placa de Vídeo Intel HD Graphics Integrada;
- Teclado em português do Brasil com a tecla “Ç”;
- Sistema Operacional Windows 10 Professional ou superior;
- Monitor articulado touchscreen 15 polegadas do tipo LED;
- Resolução de pelo menos 1920 x 1080 a 60Hz;
- Deve possuir webcam integrada, não sendo aceito solução externa;
- Deverá ter ajuste de inclinação;
- Deverá possuir as conexões: DisplayPort e HDMI;
- Deverá ser entregue o cabo DisplayPort e o cabo HDMI sem uso de adaptadores;
- E os cabos devem ser compatíveis com as portas de vídeos do computador;
- O monitor deve possuir no mínimo 02 (duas) interfaces USB laterais, facilitando assim o acesso por parte dos usuários, uma vez que o equipamento ficará instalado na parte posterior do mesmo;
- Deverá possuir giro de 90º, permitindo uso em modo paisagem e retrato;
- Regulagem de altura de no mínimo 10.0cm;
- Solução de giro e regulagem de altura acoplada no monitor, não sendo aceito adaptadores.
- Instruções em tela (OSD), com informações de no mínimo contraste, brilho, cor, posição, linguagem e reset, todas em português falado no Brasil ou inglês;
- Certificação de compatibilidade eletromagnética CE;
- Voltagem 110-220v, 60Hz com chaveamento automático e fonte interna.
- O monitor deve acompanhar suporte para fixar o chassi do computador em sua parte traseira, sem que isso impacte os ajustes de altura, rotação e inclinação entregues pelo monitor. O suporte não pode tapar;

4.2.4 - CPU DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DA SOLUÇÃO

- Unidade para controle e operação do sistema integrado para gestão automatizada dos trabalhos legislativos compostas de:
- Processador de núcleo duplo de 1.5 GHz ou superior, com memória cache L2 de no mínimo 2MB;
- Memória RAM de 8GB;
- Disco rígido interno de 80 gigabytes, interface SATA II, taxa de transferência de 3.0 GB/s, velocidade de 7.200 RPM, 8 MB de Buffer;
- Fonte de energia com potência suficiente para alimentar, além dos componentes da presente configuração, mais uma unidade de disco rígido interno de 80 gigabytes, para operar em uma tensão de 110/240 V a 50/60 Hz;
- Teclado padrão ABNT2, 107 teclas, todos os caracteres em português, conector USB 2.0;
- Mouse ótico com dois botões e scroll, conexão USB 2;
- Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional, ou superior;
- Monitor LCD 18,5” ou superior;

4.2.5 - TERMINAL PARA REGISTRO DE PRESENÇA E VOTO – TIPO I

- Terminal com biometria ótica *fingerprint*.
- Gabinete em material plástico/acrílico, com layout que privilegie a facilidade de acesso e uso dos recursos operacionais;
- Display LCD gráfico colorido com no mínimo 2,2 polegadas, com iluminação “*backlight*” e resolução mínima de 320x240 pontos, para visualização dos comandos e apresentação de mensagens e imagens enviados pelo Sistema.
- Teclado de membrana com calotas metálicas contendo, no mínimo, as características e os comandos a seguir indicados:
- Teclas com dígitos de 0 a 9;
- Teclas LIMPA e ENTER;
- 03 (três) teclas para seleção do voto (“SIM”, “NÃO”, e “ABSTENÇÃO”), as quais deverão ser identificadas com cores diferentes;
- 03 (três) teclas independentes e configuráveis para outras funções, para atendimento de demandas futuras;
- Tecla Liga/desliga;
- Dispositivo sonoro para apoio a digitação e interação com o usuário, com habilitação configurável no próprio terminal;
- Todas as teclas sem adesivos e todas com código Braille;
- Dimensões máximas aceitáveis: 215mm de largura, 110mm de altura e 50mm de profundidade.
- Toda comunicação deverá ser realizada de forma criptografada.
- Relógio de tempo real para manutenção da data e hora corrente com sincronismo automático via canal de comunicação;
- Interface de comunicação nativa WiFi 2.4 Ghz b/g/n;
- Leitor Biométrico Óptico para autenticação do parlamentar, via impressão digital:
- Definição 500DPI;
- Armazenamento de 1900 *templates*;

- Criptografia AES 256 bits;
- DSP 400MHZ;
- Bateria recarregável de íons de lítio (Li-Íon) com autonomia de 30 horas em standby.
- Carregador embutido com tempo de recarga de 4,5 horas no máximo (considerando bateria totalmente descarregada).
- Indicação de nível de bateria e sinal do Wi-Fi no display do terminal e na tela do console de operação (em tempo real)

4.2.6- TERMINAL PARA REGISTRO DE PRESENÇA E VOTO – TIPO II

- Para evitar a impossibilidade de registro de presença e do voto de qualquer Parlamentar, em razão da ausência de leitura da biometria (caso muito comum em pessoas acima de 50 anos de idade), deverá ser fornecido uma unidade de Terminal com tecnologia que permite a captura da imagem do padrão dos vasos sanguíneos da palma da mão, conforme especificações a seguir:
- Terminal com biometria de palma, que permite a captura da imagem do padrão dos vasos sanguíneos da palma da mão do Parlamentar, através de raios infravermelhos.
- Gabinete em material resistente, com layout que privilegie a facilidade de acesso e uso dos recursos operacionais;
- Tela LCD de no mínimo 9'' touch screen, com resolução mínima de 1200x800, para visualização dos comandos e de mensagens e imagens enviadas pelo Sistema;
- Interface de comunicação padrão Ethernet entre o terminal biométrico de palma e o Sistema;
- O Terminal deverá ser instalado em local apartado dentro do Plenário, para acesso de Parlamentares que, eventualmente, não consigam utilizar o Terminal com Biometria de Impressão Digital para o registro de presença e voto.

4.2.6.1 - Funcionalidades mínimas para todos os Terminais

- Os terminais biométricos e de Palma para registro de presença e voto deverão controlar a identificação segura e autenticada do Parlamentar para as operações de registro de presença e voto. Os reconhecimentos dos Parlamentares serão realizados através da leitura biométrica de digitais ou das veias da palma da mão e, opcionalmente, através de senha individual e secreta.
- O operador poderá configurar o sistema para permitir o registro de presença e voto apenas por biometria, apenas por senha ou por biometria e senha.
- Para efeito de registro de presença, os terminais biométricos de presença e voto deverão funcionar de forma livre, podendo qualquer parlamentar registrar presença em qualquer terminal.
- Para efeito do registro de voto os terminais biométricos de presença e voto podem ser configurados para funcionar de forma livre, podendo qualquer parlamentar registrar voto em qualquer terminal, ou ainda, opcionalmente, serem configurados para operar de forma restritiva, permitindo apenas um voto por terminal.
- Os terminais biométricos de presença e voto deverão permitir que o parlamentar solicite para si a palavra, através da identificação biométrica ou por senha. Essa solicitação pelo terminal deverá inscrever o parlamentar na lista de oradores inscritos

para fala. O Sistema deverá permitir ao operador desabilitar essa funcionalidade.

- O uso dos terminais biométricos de presença e voto para solicitação da palavra não deve impedir o parlamentar de fazer uso de outro microfone localizado no plenário, mesmo depois de já aberta a palavra.
- Os terminais biométricos de presença e voto deverão permitir que o parlamentar ative temporariamente o microfone associado ao terminal, sem a necessidade de identificação biométrica ou por senha. O tempo de ativação deverá ser configurado no sistema. O operador poderá desabilitar essa funcionalidade.
- Os terminais biométricos de presença e voto deverão permitir ao parlamentar votar na eleição da mesa diretora, seja através de candidaturas avulsas, seja através de voto em chapas. A identificação das chapas ou dos candidatos deverá ser feita através do teclado numérico, após a identificação do parlamentar por meio de senha ou biometria.
- Os terminais biométricos de presença e voto poderão ser trocados hot swap, mesmo durante uma votação, registro de presença ou verificação de quórum, sem a necessidade de cancelamento do procedimento e sem prejuízo para a comunicação com os outros postos de votação ou o sistema.
- O operador poderá desabilitar um determinado terminal que esteja apresentando problemas ou que, por qualquer motivo, esteja sendo ignorado pelo sistema.

4.2.6.2 – Distribuição

- Os terminais de presença e votação deverão obedecer a seguinte distribuição:
- 17 (dezessete) terminais de votação biométricos óticos de impressão digital sendo 1 (um) na mesa de cada parlamentar e 03 (três) terminais para os parlamentares da mesa diretora;
- 01 (um) terminal para registro de presença e votação com biometria de palma. Este Terminal deverá ser instalado em local apartado dentro do Plenário, para acesso dos Parlamentares que eventualmente não consigam utilizar seu terminal através da biometria digital, com a finalidade de registrar presença e voto.

4.2.7 - CONTROLE E CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES

- Dispositivo de hardware com no mínimo 20 (vinte) canais de áudio para controle configurável, de acordo com o Regimento Interno desta Casa, de abertura e fechamento automático dos microfones do plenário.
- Este dispositivo deverá ser controlado pela Plataforma de Controle e Operação e deve ser integrado ao sistema de áudio desta Casa.
- Possuir porta de comunicação Ethernet;
- Trabalhar com microfones balanceados, phanton ou monopolares;
- Alimentação 127/220 V automático;
- Par de conectores XLR (1 macho e 1 fêmea) por canal;
- Quando desativado, não deverá interferir no funcionamento normal dos microfones.

4.2.8 – EXTENSOR DE VÍDEO HDMI

Deverá ser fornecido para o plenário equipamento com as seguintes características:

- Distância suportada Via Cat6a/7 4K até 40 metros e 1080p até 60 metros / Via Cat 5e/6 4K até 35 metros e 1080p até 60 metros;

- Resolução de vídeo: 480p, 720p, 1080i, 1080p (1920 x 1080);
- Resoluções de PC: VGA, SVGA, XGA, SXGA, UXGA, WUXGA (1920 x 1200);
- HDMI (3D, Deep Color);
- Suporta Dolby True HD e Master Áudio DTS HD;
- Compatível com DDC;
- Compatível com HDMI e Compatível com HDCP 1.1.

4.2.9 – ACCESS POINT

Deverá ser fornecido para o plenário equipamento com as seguintes características:
- Porta de interface Ethernet: (1) 10/100/1000;
- Botões de reset;
- Temperatura Operacional -10 a 70 ° C (14 a 158 ° F);
- Umidade de operação 5 a 95%, sem condensação;
- Certificações CE, FCC, IC;
- Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES);
- BSSID: até quatro por Rádio;
- Alimentação de Energia: Passive over Ethernet (24V);
- Fonte de alimentação: 24V, adaptador 0.5A Gigabit PoE;
- Consumo de energia: Máxima 6.5W;
- Potência máxima TX: - 2.4 GHz: 20 dBm - 5 GHz: 20 dBm;
- Antenas: - Dual-band antenas, 3 dBi (cada);
- Wi-Fi padrões: 802.11 a / b / g / n / ac;
- Gerenciamento de tráfego avançado: - VLAN: 802.1Q;
- Taxas de dados Suportadas (Mbps):
- Taxas Padrão
- 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps;
- 802.11n: 6.5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40);
- 802.11ac: 6,5 Mbps para 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2, VHT 20/40/80);
- 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps;
- 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps;

4.2.10 - LICENÇA DE SOFTWARE SOLUÇÃO DE VOTAÇÃO PRESENCIAL E REMOTA

4.2.10.1 - Módulo de Votação Presencial:

- Cadastrar os usuários que terão acesso ao sistema de plenário e ao sistema de comissões com suas respectivas permissões;
- Cadastrar parlamentares: o cadastro de parlamentares deverá possibilitar a inserção, também, dos suplentes e será contínuo a outras legislaturas, sendo possível controlar a lista dos parlamentares ativos e o histórico de cada parlamentar;
- Deverá ser possível determinar a qualquer tempo a lista de parlamentares ativos em determinada data com seus respectivos partidos. Esta lista deverá ser utilizada para emissão dos relatórios de modo a garantir que a mudança de partido de um parlamentar não afete os relatórios emitidos e permitindo apurar a frequência considerando apenas os períodos onde o parlamentar estava realmente em exercício

do mandato.
- Cadastrar comissões e seus membros, efetivos e suplentes, permitindo associar as reuniões a uma comissão;
- Cadastrar bancadas e os parlamentares pertencentes a cada bancada;
- Cadastrar funções partidárias, tais como presidente, líder, etc.;
- Cadastrar legislaturas e os parlamentares pertencentes a cada legislatura, mantendo histórico das legislaturas anteriores;
- Cadastrar dos tipos de fala conforme previsto no regimento interno. Para cada tipo de fala deverá ser possível especificar
- O tempo padrão para a fala
- Sua prioridade, se este tipo de fala pode interromper outras falas.
- Restrições de uso por reunião, tais como: Apenas uma vez por parlamentar, Apenas uma vez por partido, sem restrição, etc.
- Indicar se este tipo de fala é referente ao partido ou a bancada.
- Cadastrar as reuniões de plenário ou de comissões. Para cada reunião deverá haver possibilidade de identificar o seu tipo, seu número, sua data e a comissão caso necessário. O sistema deve sugerir automaticamente o próximo número de reunião de acordo com as reuniões já realizadas.
- Cadastrar as fases da reunião, informando para cada uma o seu tempo regimental.
- Cadastrar pautas das reuniões: cada reunião poderá ter o cadastro prévio da sua pauta. Na pauta será possível cadastrar votações, oradores e mensagens.
- A pauta poderá ser editada a qualquer momento da reunião, permitindo que o operador inclua novos itens ou edite e exclua os itens não executados;
- Cadastrar votações: incluindo informações como tipo, quórum de validação, quórum de aprovação, indicação se o presidente vota, etc., sendo que em comissões essas informações já virão com padrão especificado;
- Cadastrar justificativas para ausências em reunião, a serem levadas em conta na impressão dos relatórios de presença;
- O operador deverá ser capaz de exibir ou ocultar diversos conteúdos no painel, tais como os totalizadores, os votos de cada parlamentar, etc.
- O operador deverá ser capaz de enviar mensagens de texto para serem exibidos no painel;
- O operador deverá ser capaz de selecionar, exibir ou parar conteúdo multimídia a ser exibido no painel;
- O operador deverá ser capaz de alternar entre vários cenários criados no editor para exibição de conteúdos no painel específico;
- Controlar os cronômetros: o operador deverá ser capaz de controlar até 4 cronômetros;
- Controlar a execução da reunião: as reuniões cadastradas poderão ser abertas e fechadas, sendo que durante a reunião o operador deverá ser capaz de executar e editar os diversos itens da pauta;
- Capacidade de adicionar ou remover rapidamente votação da pauta;
- Controlar a execução de votação: As votações cadastradas poderão ser abertas, fechadas e canceladas. Durante uma votação o operador deverá ser capaz de realizar até 4 chamadas para o registro dos votos, a saber:
- 1ª chamada;

- 2ª chamada;
- Chamada de retificação;
- Chamada do presidente;
- Bloquear a edição dos campos de votação após esta ter sido realizado. O gestor do sistema pode desativar ou ativar esta restrição;
- Executar uma votação instantânea. Neste processo o sistema cadastra, coloca a votação da pauta e já abre o registro de votos, permitindo ao operador informar os parâmetros mínimos a sua realização. As votações instantâneas poderão ter seu nome modificado uma única vez após a sua realização, sem a necessidade de configuração por parte do gestor.
- Durante o processo de votação o sistema poderá ser configurado para automaticamente exibir ou não no painel um conjunto de informações referentes a votação, tais como a qualidade do voto dos parlamentares e os totais parciais. Isto permite ao sistema seguir as determinações da mesa com relação a publicidade das informações sem a atuação direta do operador.
- Controlar os oradores: o operador poderá incluir oradores na pauta ou atribuir a fala a qualquer dos parlamentares presentes. Os tipos de fala disponíveis ao operador são cadastráveis.
- Realizar recomposições de quórum, com cancelamento do quórum anterior e novo registro de presença;
- Realizar verificações de quórum, com a suspensão do quórum anterior e novo registro de presença; após a conclusão da verificação o operador poderá optar entre retornar as presenças suspensas ou cancelá-las.
- Registrar quórum instantâneo. Um quórum instantâneo é um registro que permite ao operador emitir um relatório que indica quais eram os parlamentares existentes em um momento específico da reunião;
- Emitir relatórios de:
- Presenças por reunião;
- Presenças diária;
- Frequência no período;
- Frequência por parlamentar;
- Presenças por item da pauta;
- Presenças em quórum instantâneo;
- Justificativas
- Tempo de permanência na reunião;
- Lista de Reuniões
- Pauta
- Votação;
- Votos por Parlamentar;
- Autoria de Projetos;
- Parlamentares;
- Oradores;
- Eventos por reuniões;
- Outros relatórios pertinentes, sem ônus adicionais para a CÂMARA;
- Manter registro da utilização de cada tipo de fala, permitindo avisar o operador sua

reutilização pela mesma bancada, partido ou parlamentar, conforme regra do cadastro. O operador poderá atribuir a fala mesmo após avisado da reincidência;
- A listagem de todas as utilizações da palavra ocorridas na reunião poderá ser exibida no painel eletrônico;
- Avisar/alertar o operador que determinado comando solicitado não poderá ser executado enquanto outro procedimento estiver sendo realizado;
- Registrar o horário de abertura e encerramento de discussão dos projetos para efeito do prazo-limite de apresentação de proposições, se for o caso;
- Controlar microfones, permitindo a habilitação ou corte dos microfones de forma manual ou automática, de forma complementar à mesa de controle de microfones já instalada no plenário;
- Identificar autores das proposições e membros impedidos para cada votação, em comissões, devendo gerar mensagem automática no visor de votação e registro no sistema.
- Permitir colocar um parlamentar, partido ou bancada em obstrução, permitindo que ele continue presente, mas não seja contado para efeitos do quórum de votação.

4.2.10.2 - Módulo de Votação Remota

- A solução deverá dispor de módulo independente capaz de possibilitar a realização segura de sessões hibridas, ou seja, com parlamentares presentes em plenário e parlamentares fora do plenário, através da internet.
- O modulo de votação remota deve permitir que parlamentares que estiverem ausentes participem das sessões plenárias, registrem presença e voto através de seus Smartphones, Tablets ou Desktops, acompanhem as matérias em discussão/votação, solicitem a palavra, etc. O módulo de votação remota deve operar de forma integrada e utilizar a mesma base de dados da solução de votação implantada no plenário, garantindo integridade dos dados e a geração segura e em tempo real dos resultados e relatórios do Sistema.

4.2.10.3 - Configurações Mínimas

CADASTROS

- **Parlamentar:** Permite o cadastro das informações referentes ao corpo parlamentar da Casa.
- **Partido:** Permite o cadastro das informações dos partidos políticos.
- **Bloco:** Permite o cadastro de blocos políticos, compostos da união parlamentares e/ou partidos.
- **Bancada:** Permite o cadastro de bancadas políticas, compostas pela união de parlamentares.
- **Composição Parlamentar:** Permite o cadastro da composição parlamentar, indicando dentro de um período específico qual era a situação efetiva de filiação dos parlamentares aos seus respectivos partidos.
- **Tipo de Comissão:** Permite o cadastro de classificadores para as comissões.
- **Função:** Permite a alteração de exibição das categorias de funções utilizadas no sistema.
- **Comissão:** Permite o cadastro da composição de uma comissão parlamentar no

sistema, com definição dos seus membros titulares e suplentes, bem como as funções atribuídas a cada um.

- **Mesa Diretora:** Permite o cadastro da composição da mesa diretora da casa, com a definição da função atribuída a cada membro.
- **Legislatura:** Permite o registro dos parlamentares eleitos em uma determinada legislatura, com a especificação de sua data de início e término.
- **Fases e Partes de Comissões:** Permite o cadastro de uma determina fase para as reuniões de comissões, definindo o que será permito naquela determinada fase, para facilitar a organização geral das futuras reuniões.
- **Fases e Partes de Plenário**: Permite o cadastro de uma determina fase para as reuniões de plenário, definindo o que será permito naquela determinada fase, para facilitar a organização geral das futuras reuniões.
- **Parâmetros de Votação:** Permite o cadastro das regras gerais de realização e apuração de um tipo de votação.
- **Tipo de Autor:** Permite a alteração de exibição das categorias de autor utilizadas no sistema.
- **Tipo de Documento:** Permite a alteração de exibição das categorias de documento utilizadas no sistema.
- **Tipo de Matéria:** Permite a alteração de exibição das categorias de matéria utilizadas no sistema.
- **Reunião de Plenário:** Permite o cadastro e agendamento de uma reunião de plenário, definindo o ambiente de realização, as fases das quais a reunião será composta, bem como dos respectivos itens de pauta previstos em cada fase.
- **Reunião de Comissão:** Permite o cadastro e agendamento de uma reunião de comissões, definindo o ambiente de realização, as comissões que serão parte da reunião, as fases das quais a reunião será composta, bem como dos respectivos itens de pauta previstos em cada fase.
- **Uso da Palavra:** Permite o cadastro de regras gerais para utilização da palavra durante a realização das reuniões, nas fases que o permitirem.
- **Votação em Plenário:** Permite o cadastro de votações de matérias e documentos, configurando os diversos parâmetros necessários para a sua correta realização conforme os regimentos internos.
- **Votação em Comissão:** Permite o cadastro de votações de matérias e documentos, configurando os diversos parâmetros necessários para a sua correta realização conforme os regimentos internos.
- **Tipo de Ação:** Permite o cadastro de ações de resultado. As ações são os resultados possíveis de uma votação de matéria, tais como aprovação, adiamento ou reprovação.
- **Parecer:** Cadastro de documentos com o tipo parecer, as serem informados pelos relatores das comissões.
- **Despacho:** Cadastro dos documentos com o tipo despacho, indicando ações da mesa ou da presidência.
- **Requerimento:** Cadastro dos documentos com o tipo requerimento, feito pelos parlamentares antes ou durante a reunião
- **Matéria:** Cadastro dos documentos com o tipo matéria. As matérias são as propostas feitas pelos parlamentares ou órgãos competentes a serem analisadas pela casa;

- **Ambiente:** Permite o cadastro dos locais disponíveis para realização das reuniões.
- **Terminal:** Permite o cadastro dos diversos terminais de acesso ao sistema, definindo suas características de funcionamento e relacionamento com o ambiente.
- **Tipo de Painel:** Permite o cadastro de tipos de painel relacionando com uma resolução de tela para exibição.
- **Painel:** Permite o cadastro dos painéis eletrônicos para exibição das informações relacionando um ambiente, tipo de painel e cenário de exibição para cada dispositivo.
- **Usuário:** Permite o cadastro dos usuários autorizados a acessar o sistema, atribuindo-lhes uma categoria e um perfil de acesso, de forma a garantir que o usuário tenha acesso apenas as funcionalidades a que o mesmo tenha sido autorizado.
- **Perfil:** Permite o cadastro de configurações de permissões de acesso dos usuários do sistema.

CONFIGURAÇÕES

- **Timeouts:** Configuração do tempo de espera para leitura biométrica.
- **MQTT:** Configuração de conexão ao servidor MQTT.
- **Buzina:** Configuração dos tempos e arquivos de áudio utilizados para as buzinas.
- **Links Regimento Interno:** Permite a configuração dos links de documentos que serão exibidos na tela de consulta de legislação.
- **Cores do Painel:** Permite a configuração do conjunto de cores utilizadas para exibição das informações no painel eletrônico.

RELATÓRIOS

- **Eventos:** Relatórios de todos os eventos da reunião, tais como abertura, registros de presenças e votos, oradores, etc.
- **Reuniões:** Listagem das reuniões no período
- **Oradores:** Listagem dos oradores na reunião
- **Frequência Parlamentares:** Relatório com a frequência do parlamentar nas reuniões
- **Votações:** Relatório da votação, com o resumo dos votos e as totalizações
- **Eleições:** Relatório da eleição, com o resumo dos votos e resultados
- **Presenças:** Relatório das presenças por reunião

SINCRONIZAÇÃO DE DADOS

- **Dados Parlamentares:** Permite importar dados de parlamentares, partidos, bancada, bloco, composição e comissões.
- **Tipos de Documentos:** Permite importar dados de tipos de documentos e tipos de matéria.
- **Dados Proposições:** Permite importar dados de autores, ações de resultado de comissão e plenário e opiniões de parecer.
- **Dados Reuniões:** Permite importar dados de fases, ambientes e reuniões de plenário e comissão com suas respectivas pautas, utilizando integração via webservice. A importação pode ser realizada de uma data específica ou de uma única reunião.

4.2.10.4 - Módulo do Parlamentar

- **Inscrição de Oradores:** Permite a inscrição de oradores para uso da palavra em uma reunião.

- **Lista de Reuniões:** Exibe a lista de reuniões agendadas separadas em plenário e comissões, com informações da situação, data, horário e local de realização.
- **Consultar Legislação:** Permite a visualização e consulta de documentos PDF da legislação.

4.2.10.5 - Módulo Operador

- Lista de Reuniões de Plenário: Exibe a lista de reuniões agendadas para plenário, com informações da situação, data e horário de realização, permitindo acessar facilmente a tela de controle operacional da reunião.
- Lista de Reuniões de Comissões: Exibe a lista de reuniões agendadas para as comissões, com informações da situação, data, horário e local de realização, permitindo acessar facilmente a tela de controle operacional da reunião.
- Controle de Reuniões de Plenário: Permite visualizar e controlar todos os detalhes de uma reunião.

4.2.10.6 – Modulo Controle de Reuniões em Comissões

Permite visualizar todos os detalhes de uma reunião, exibindo informações sobre:

- Parlamentares presentes e ausentes, separados para cada comissão no caso de reuniões conjuntas;
- Convidados;
- Fases da reunião;
- Pauta da reunião, dívida por fase para melhor controle;
- Informações exibidas no painel eletrônico;
- Status de outras reuniões de comissões agendadas;
- Permite controle total de uma reunião, com as funcionalidades:
- Abertura da reunião;
- Suspensão da reunião;
- Encerramento da reunião;
- Modificar o ambiente de realização da reunião;
- Tocar a buzina;
- Controlar até 4 cronômetros independentes;
- Controle de microfones;
- Controle do cenário exibido no painel eletrônico;
- Abertura da fase;
- Encerramento da fase;
- Modificar a ordem dos itens na pauta da reunião;
- Iniciar apreciação de cada item na pauta;
- Terminar apreciação de cada item na pauta;
- Iniciar chamada de votação, com possibilidade de 2 chamadas normais além da chamada do presidente;
- Terminar chamada de votação;
- Cancelar uma votação iniciada;
- Finalizar uma votação iniciada;
- Registrar votos para o parlamentar;
- Retificar o voto do parlamentar;
- Criar uma cópia de uma votação;
- Renomear uma votação;

- Criar uma votação instantânea, incluindo-a diretamente na fase aberta;
- Criar uma eleição instantânea, incluindo-a diretamente na fase aberta;
- Criar as chapas e candidatos de uma eleição não realizada;
- Alterar as chapas e candidatos de uma eleição não realizada;
- Remover chapas e candidatos de uma eleição não realizada;
- Iniciar votação de uma eleição não realizada;
- Cancelar votação de uma eleição iniciada;
- Terminar chamada de uma eleição iniciada;
- Iniciar 2ª chamada de uma eleição iniciada;
- Finalizar uma eleição iniciada;
- Inscrever um membro da comissão como orador;
- Remover a inscrição de um orador;
- Realizar a substituição de membros durante a reunião;
- Remover a substituição de membros durante a reunião;
- Realizar a obstrução de um membro ou de um partido;
- Desfazer a obstrução de um membro ou de um partido;
- Alterar a composição atual;

4.3 - LICENÇA DE SOFTWARE PAINEL APREGOADOR

- Recursos multimídia, permitindo a exibição, em todo o painel ou em um ou mais módulos, de vídeos e de informações pertinentes a solução ofertada, considerando os recursos operacionais indicados neste Termo de Referência;
- No ambiente de exibição do painel LCD, a solução deverá editar quaisquer números de cenários de exibição, compostos de um ou mais módulos;
- Todos os campos terão sua posição, tamanho e visibilidade configurados, permitindo ao operador compor cenários adequados às necessidades dos eventos realizados no plenário;
- Através do software da solução ofertada deverá ser possível escolher qual cenário será exibido, garantindo o máximo aproveitamento do equipamento nos formatos de eventos realizados no plenário e demais ambientes;
- As informações e recursos mínimos pertinentes a solução ofertada devem ser:
- Nomes dos parlamentares, seguidos dos partidos, do indicador de presença e do indicador de voto;
- Relógio em formato HH:MM com possibilidade de exibir, também, HH:MM:SS;
- Cronômetros em formato MM:SS progressivo ou regressivo;
- Totalizadores de presenças e votos. Os totalizadores possíveis são: total de parlamentares, presentes, ausentes, em obstrução, em comissão, licenciados, total de votos, sim, não, branco e abstenção;
- Todos os totalizadores devem poder ser exibidos simultaneamente ou apenas os habilitados para o cenário;
- Para cada totalizador deverão existir legendas indicativas que o identifique;
- Janelas de mensagens para informação de eventos do sistema, tais como votação aberta, sessão aberta, resultado de votação, orador, aparteante e textos informativos;
- Lista de parlamentares que já utilizaram da palavra na reunião, com indicação do tipo de fala utilizado.

- As diferentes janelas de mensagens deverão ser capazes de operar simultaneamente e deverão ter tamanho e posição configuráveis pelo usuário, inclusive durante as reuniões;
- Todas as informações exibidas no painel deverão ser configuráveis quanto a ocultação, posicionamento, nome, cor e tamanho da fonte;
- O painel multimídia, para cada cenário definido pelo operador poderá disponibilizar até 4 janelas simultâneas para exibição canais de captura de vídeo compatível para a exibição de conteúdos como: câmeras de vídeo, DVD, sistema de CFTV, videoconferência, microcomputador e sinais de TV. Deverá permitir, também, a apresentação de materiais multimídia tipo PowerPoint, Internet e todos os formatos digitais. Não será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos para a geração de imagens.
- O painel será capaz de emitir áudio para:
  - Resultado de votação
  - Mensagem
  - Identificação da reunião
  - Leitura eletrônica de ata
- O painel deverá ser integrado ao sistema de áudio e vídeo existente no plenário.

4.3.1 - LICENÇA DE SOFTWARE TERMINAL DO PRESIDENTE

- Exibir todos os conteúdos multimídia e textos veiculados no painel principal;
- Apresentar capacidade de exibir múltiplos cenários, de modo a ter sempre formatação adequada aos eventos do plenário;
- Possuir comandos que permitam ao Presidente interagir com o Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos, conforme abaixo:
- Exibir lista de oradores inscritos, separada segundo os tipos de fala previstos no Regimento Interno da CÂMARA, bem como lista de parlamentares que já utilizaram da palavra na reunião, com indicação do tipo de fala utilizado;
- Exibir a pauta da reunião, listando todos os itens já realizados e todos os itens pendentes.
- Controle do cronômetro:
- Contagem progressiva
- Contagem regressiva;
- Parar
- Contagem regressiva de tempos determinados, (3min, 5mim, 15 min, etc.)
- Controle de microfones: controle dos microfones, por meio da seleção em tela através de um mapa que reproduza o layout do Plenário;
- Liberar e Bloquear o registro de presença;
- Abrir e Fechar processo de votação;
- Controle de oradores: liberação de uso da palavra a parlamentar. A liberação pelo presidente do uso da palavra deve ser registrada no Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos, abrindo automaticamente o tempo de fala;
- Alarme sonoro.
- Embora todos os comandos previstos neste item devam estar disponíveis, o software deverá permitir configurar quais opções serão exibidas.

4.4 - ATA Sintética

4.4.1 - Funcionalidades Mínimas

- O software de gerenciamento e operação do sistema integrado para gestão automatizada dos trabalhos em plenário deverá dispor de recursos para geração e emissão automática da ata sintética ao final de cada sessão.
- A ata eletrônica é o resumo de todos os assuntos tratados durante a sessão plenária e de reuniões de Comissões e contém a descrição da íntegra dos acontecimentos da reunião, devendo ser operada concomitantemente pelo operador do Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos, sem a necessidade de mão-de-obra complementar.
- O sistema deverá dispor de recursos para a obtenção automática, sem a necessidade de digitação, das seguintes informações no transcorrer da reunião:
- Data e hora de abertura, suspensão e encerramento da sessão;
- Identificação dos membros que compõem a Mesa Diretora;
- Relação dos parlamentares presentes, e, no caso de comissões, identificando se é efetivo ou suplente:
- Relação de Parlamentares ausentes.
- Listagem das matérias apresentadas:
- Listagem dos oradores inscritos
- Listagem das votações
- O sistema deverá permitir a edição de textos complementares através de editor próprio.
- O sistema deverá permitir o reaproveitamento de textos para edição de atas futuras.

4.5 - LICENÇA DE SOFTWARE TERMINAL VOTAÇAO - TIPO I

- O software do Terminal de Presença e Votação Tipo I deve ser configurável para permitir o registro de presença e voto apenas por biometria ou por biometria e senha.
- Para efeito de registro de presença, os terminais biométricos de presença e voto deverão funcionar de forma livre, podendo qualquer parlamentar registrar presença em qualquer terminal.
- Para efeito do registro de voto os terminais biométricos de presença e voto podem ser configurados para funcionar de forma livre, podendo qualquer parlamentar registrar voto em qualquer terminal, ou ainda, opcionalmente, serem configurados para operar de forma restritiva, permitindo apenas um voto por terminal.
- Os terminais biométricos de presença e voto deverão permitir que o parlamentar solicite para si a palavra, através da identificação biométrica. Essa solicitação pelo terminal deverá inscrever o parlamentar na lista de oradores inscritos para fala. O Sistema deverá permitir ao operador desabilitar essa funcionalidade.
- O uso dos terminais biométricos de presença e voto para solicitação da palavra não deve impedir o parlamentar de fazer uso de outro microfone localizado no plenário, mesmo depois de já aberta a palavra.
- Os terminais biométricos de presença e voto deverão permitir que o parlamentar ative temporariamente o microfone associado ao terminal, sem a necessidade de identificação biométrica. O tempo de ativação deverá ser configurado no sistema,

sendo que o operador poderá desabilitar essa funcionalidade.

- Os terminais biométricos de presença e voto deverão permitir ao parlamentar votar na eleição da mesa diretora, seja através de candidaturas avulsas, seja através de voto em chapas. A identificação das chapas ou dos candidatos deverá ser feita através do teclado numérico, após a identificação do parlamentar por da biometria.
- Os terminais biométricos de presença e voto poderão ser trocados hot swap, mesmo durante uma votação, registro de presença ou verificação de quórum, sem a necessidade de cancelamento do procedimento e sem prejuízo para a comunicação com os outros postos de votação ou o sistema.
- O operador poderá desabilitar um determinado terminal que esteja apresentando problemas ou que, por qualquer motivo, esteja sendo ignorado pelo sistema.

4.6 - LICENÇA DE SOFTWARE TERMINAL VOTAÇAO - TIPO II

- Para evitar a impossibilidade de registro de presença e voto de qualquer Parlamentar em razão da ausência de leitura da biometria dos dedos (caso muito comum em pessoas acima de 50 anos de idade), deverá ser fornecido 01 (uma) unidade de Terminal com tecnologia que permite a captura da imagem do padrão dos vasos sanguíneos da palma da mão.
- Todos os recursos e funcionalidades constantes no Terminal Tipo I também deverão ser disponíveis para o Terminal Tipo II.

5 - INSTALAÇÃO DO SISTEMA

5.1 - A CONTRATADA deverá realizar todo o serviço inerente à instalação dos equipamentos e softwares necessários ao completo e perfeito funcionamento do sistema especificado neste Termo de Referência, assim como as interligações aos equipamentos existentes, sem quaisquer ônus adicionais para esta Câmara Municipal.

6 – TREINAMENTO

6.1 - A CONTRATADA deverá realizar, sem ônus adicionais para a Câmara Municipal, e concomitante com a instalação do sistema integrado para gestão automatizada dos trabalhos legislativos, o treinamento operacional incluindo os módulos de hardware e software que compõem a solução ofertada.

6.2 - O treinamento, a ser realizado pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE, e deverá possuir os seguintes requisitos gerais:

- Abordar a totalidade do fornecimento, com nível de detalhamento adequado, nos diversos aspectos dos equipamentos e softwares, quais sejam: operação, manutenção e configuração;
- Ser realizado nos dias úteis à Câmara Municipal, em dias e horários a serem acordados com esta;
- O treinamento deverá possuir, como objetivo principal, a capacitação de uma equipe de até 6 (seis) servidores na utilização do software e suas funcionalidades, considerando um nivelamento para a operação e a descrição de anormalidades funcionais, visando tanto a correta utilização do sistema quanto a realização de chamados para atendimento técnico;

- A CONTRATADA enviará para aprovação, no início do fornecimento, o programa completo do treinamento a ser ministrado, bem como as apostilas ou manuais dos equipamentos, os quais ficarão disponíveis para consulta da equipe indicada por esta Câmara Municipal, mesmo após o término do treinamento;
- As apostilas ou manuais deverão ser compostos por partes ou pela totalidade dos próprios documentos do fornecimento, tais como manuais e desenhos dos equipamentos, demonstrando de forma concisa as suas funcionalidades. Todo o material deverá ser fornecido na língua portuguesa e, caso seja originalmente em língua estrangeira, terá a tradução do documento;
- Cada participante deverá receber, no início do treinamento, um conjunto completo de toda a documentação;
- O treinamento a ser ministrado pela CONTRATADA deverá conter a seguinte programação:
-Treinamento preparatório, de natureza gerencial, que corresponderá à familiarização básica e teórica do funcionamento dos modos de operação da plataforma de gerenciamento, a fim de habilitar os servidores para posterior instrução ao parlamentar designado para acompanhar as votações. O treinamento preparatório deverá apresentar o seguinte conteúdo:

a) Software (apresentação das tecnologias empregadas; características técnicas principais do sistema operacional; segurança do sistema, descrição básica das linguagens de programação e de configuração utilizadas; descrição dos recursos de desenvolvimento, configuração e gerenciamento da base de dados; linguagem interna de acesso à base de dados, linguagem de interface com o usuário);
b) Um treinamento de operação, de natureza técnica, que corresponderá ao treinamento prático da equipe de servidores disponibilizados pela Câmara Municipal, apresentando a forma como irá operar o sistema, todos os seus recursos e os procedimentos previstos de operação. Nesta fase do treinamento, a CONTRATADA deverá acompanhar a equipe em uma fase inicial de operação, para capacitá-la diante de situações reais, assistindo e explicando as dúvidas que surgirem dos operadores e usuários durante o procedimento operacional.

7 - SUPORTE E GARANTIA

7.1 - A CONTRATADA deverá disponibilizar:
- Técnico para acompanhar a primeira sessão plenária sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.
- O técnico a ser disponibilizado pela CONTRATADA deverá possuir condições de realizar os serviços de operação, manutenção e suporte do Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos, de forma a permitir a utilização do sistema continuamente e a impedir que interrupções por algum problema técnico possam atrapalhar o andamento das reuniões.

8 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA

8.1 - A CONTRATADA deverá prestar, durante todo o período de vigência do contrato, serviços de manutenção preventiva trimestral e manutenção corretiva sempre que for necessário (a qualquer dia e horário), utilizando, para tanto, pessoal técnico

especializado, sendo sem ônus para a CML durante a vigência da garantia, que será durante todo o período do contrato.
8.2 - A conclusão do atendimento ao chamado para manutenção corretiva deverá ocorrer no prazo máximo de até 08 (oito) horas úteis, a contar da abertura da reclamação, com o reparo definitivo do defeito reclamado.
8.3 - Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA realizará a substituição de peças e componentes avariados por defeito de fábrica, sem ônus extra para a CML. A CONTRATADA apresentará o termo de garantia dos equipamentos, devendo realizar testes sistemáticos de manutenção preventiva e apresentar fichas de manutenção, sempre que solicitado pela CML.
8.4 - A CONTRATADA deverá disponibilizar para a CML, no mínimo as formas de contato para suporte através de Web, telefone, WhatsApp, e-mail, e também uma ferramenta de software no ambiente WEB, através de um link, para abertura e registro dos chamados de manutenção, permitindo à CML acompanhar todos os atendimentos técnicos vinculados ao objeto do contrato, contemplando os seguintes recursos mínimos:
8.5 - Acesso de usuários via login e senha;
8.6 - Possibilidade de visualizar chamados técnicos não finalizados e assim conhecer os dados gerais da ocorrência, que deverão ser no mínimo os seguintes:
8.7 - Número e data de abertura de cada chamado técnico;
8.8 - Informações de abertura da ocorrência;
8.9 - Status de cada execução;
8.10 - Avaliação da satisfação sobre o atendimento.
8.11- A manutenção corretiva será realizada através da troca do componente defeituoso ou substituição completa do módulo por outro módulo novo, fabricado segundo os mesmos critérios e especificações que os módulos originais.
8.12- A CONTRATADA deverá realizar assistência técnica sobre hardware, e software, abrangendo as adequações de projeto e reinstalação dos programas em mídia, quando houver falha de instalação.

9 - EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA CML PARA INTERLIGAÇÃO COM O SISTEMA

9.1 - TSI MMF – 202
Patrimônio 1299
Características:
• Microfone profissional de alta sensibilidade - Phantom Power ou pilhas e sistema Me dá Voz.
• Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR.
• Cabo com 6 metros plugue XLR para P-10.
• Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e
chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo.
Especificações Técnicas:
• Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5 V

• Altura do conjunto (Haste + Base + Espuma) 48 cm.
• Cápsula: Condensador de Eletreto
• Comprimento da Haste de 43 cm.
• Impedância de saída: 200 Ω ± 30% (a 1kHz)
• Padrão polar cardioide
• Resposta de Frequência: 100 Hz a 16 kHz
• Sensibilidade:-37db ± 3db (0dB = 1V/Pa em 1kHz)

9.2 - TSI MMF – 303
Patrimônios 1304, 1224, 1305, 2489, 2488 e 2487
Características:
• Microfone profissional de alta sensibilidade - Phantom Power ou pilhas e sistema Me dá Voz.
• Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensa- dor, saída XLR.
• Cabo com 6 metros plugue XLR para P-10.
• Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo.
Especificações Técnicas:
• Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V
• Altura do conjunto (Haste + Base + Espuma) 67 cm.
• Cápsula: Condensador de Eletreto
• Comprimento da Haste de 63 cm.
• Impedância de saída: 200 Ω ± 30% (a 1kHz)
• Nível de Ruído: 20.0dB
• Padrão polar cardioide
• Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz
• Relação sinal/ruído: >90 dB T.H.D.:<0.5%@1kHz
• Sensibilidade:-38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz)
• SPL Máx. 124 dB

9.3 - Microfone CSR – HT 82
Patrimônios 2626, 2624, 2614, 2620, 2625, 2619, 2623, 2615, 2627, 2617, 2618, 2616, 2621, 2622
Características:
Impedância de saída: 2k ohm
Frequência de resposta:
40Hz – 16kHz
Sensibilidade: -42dB +- 2dB
Alimentação: DC 9V (Bateria 9V)
Temperatura de Operação: -10 a 55°C
Distância de Captação: 20

9.4 - TV LED 43 POLEGADAS SMART TV FULL HD

Patrimônios 2661 a 2665
Características: CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI, USB, WI-FI, WEB, SOM VIRTUAL SURROUND PLUS.

9.5 - TELEVISOR PHILLIPS 42 POLEGADAS
Patrimônio 1515
Características: tv de led Full HD, com conexão RJ45 Ethernet, com controle remoto, conversor tv digital
Com conexão HDMI, com conexão USB e wireless

9.6 - MESA DE SOM 24 CANAIS
Patrimônio 2628
Características: 16 entradas mono e 4 entradas serão adicionais
2 entradas estéreo completas com EQ de 4 bandas mais duas entradas de Canal estéreo adicionais com recursos auxiliares de nível e pré-fader.

10 - PROPRIEDADE E CONFIDENCIALIDADE

10.1 - Toda a base de dados gerada pela Solução que é objeto deste Edital, Termo e Contrato será de propriedade da Câmara Municipal, impondo à contratada e seus empregados, profissionais e prepostos a obrigação de confidencialidade.
10.2 - Cabe à contratada garantir a confidencialidade de que trata o item, bem como relativamente a qualquer informação que seus empregados, profissionais e prepostos venham a tomar conhecimento quando da execução de qualquer atividade relacionada ao objeto deste Termo de Referência.

11 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Estima-se o valor global de XXXXXXXX para a contratação, considerando o período de cobertura de 12 (doze) meses.
11.2 - Por se tratar de estimativa, os valores acima citados não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a CONTRATANTE, podendo o mesmo sofrer alterações de acordo com as necessidades, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

12 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - A empresa vencedora obrigar-se-á a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.
12.2 - O licitante vencedor será convocado pela Câmara Municipal para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.
12.3 - Atender e cumprir todas as exigências especificadas neste Termo de Referência.
12.4 - Designar formalmente funcionário/representante para representa-la perante à esta Câmara Municipal.
12.5 - Fornecer e instalar os equipamentos para a Solução e toda a infraestrutura

necessária à sua implantação e funcionamento.
12.6 - Instalar, customizar, configurar e homologar os softwares produzidos a serem fornecidos para a Solução.
12.7 - Executar testes de funcionamento da Solução nos respectivos locais de instalação da Câmara Municipal.
12.8 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do contrato.
12.9 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação contidas no edital, em cumprimento ao disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei Nº 8.666/93.
12.10 - Responder integralmente por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à Câmara Municipal ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, diretamente ou por seus prepostos, em decorrência do contrato, não reduzindo ou excluindo sua responsabilidade pelo fato da execução do contrato estar sendo fiscalizada ou acompanhada pela Câmara Municipal.
12.11 - Submeter-se às normas e determinações desta Câmara Municipal, no que se referem ao fornecimento de que trata este Termo de Referência.
12.12 - Aprovar previamente, junto à Câmara Municipal, quaisquer alterações relacionadas com a execução do objeto em pauta.
12.13 - Possuir em seu quadro funcional profissional com conhecimento comprovado em suporte e/ou desenvolvimento do software fornecido, bem como equipamentos, para acompanhamento de atualizações, implementações de novas padronizações e/ou customizações do software de acordo com as especificações, locais e prazos determinados e aprovados formalmente pela Câmara Municipal.
12.14 - Responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados até o local onde as atividades serão executadas, bem como pela alimentação e demais necessidades dos mesmos no local de trabalho.
12.15 - Manter seus empregados devidamente identificados através de crachás, uniformizados e utilizando equipamentos de segurança durante a execução das atividades.
12.16 - Zelar pela integridade física de seus empregados e dos usuários das dependências onde as atividades serão realizadas.
12.17 - Substituir imediatamente, a pedido da Câmara Municipal, profissional de sua equipe que tenha, durante desenvolvimento dos trabalhos, demonstrando incapacidade técnica ou atuando de forma inconveniente ou desrespeitosa com os servidores da Câmara Municipal.
12.18 - Planejar e acordar com antecedência junto à Câmara Municipal possíveis interrupções de outros serviços ou equipamentos, em decorrência da manutenção ou execução do objeto contratado, evitando a interrupção de eventos programados para os locais de instalação do presente objeto.
12.19 - Apresentar todas as informações solicitadas pela Câmara Municipal com relação ao processo de instalação e operação, de modo a garantir a integridade dos equipamentos e materiais fornecidos
12.20 - Garantir como segredos comerciais e confidenciais quaisquer informações,

dados, processos e fórmulas relativos ao objeto contratado, ou quaisquer outras informações da Câmara Municipal a que tiver acesso, utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste Edital, Contrato e Termo de Referência, não podendo revela-los ou facilitar sua revelação a terceiros.

12.21 - Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais. Todos os tributos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários que incidam ou venham a incidir sobre o contrato correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

12.22 - Prestar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado.

12.23 - Prestar serviços de suporte, assistência técnica, manutenções, adaptativas e manutenções corretivas e preventivas decorrentes de erros ou falhas desde a implantação do primeiro conjunto de equipamentos e sistemas até o aceite final da Solução, bem como durante a garantia e da vigência do contrato.

12.24 - Considerando que a utilização da Solução objeto do presente Termo de Referência é imprescindível durante as sessões plenárias e, portanto, visando minimizar os tempos de parada da Solução e consequentemente garantir máxima agilidade e disponibilidade ao Sistema, a CONTRATADA deverá garantir condições técnicas para pronto atendimento in-loco de assistência técnica preventiva e corretiva para todos os chamados técnicos abertos pela Câmara Municipal, nos termos e prazos fixados neste Termo de Referência;

12.25 - O prazo máximo para início do atendimento técnico in-loco, após registro de abertura dos chamados pela CML não poderá exceder a 4h (quatro horas) e a conclusão e restabelecimento do perfeito funcionamento do Sistema em até 8h (oito horas) úteis.

12.26 - Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

12.27 - Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

13 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1 - Exercer gestão, controle, administração e fiscalização do contrato assinado com a CONTRATADA para a realização do objeto de que trata este Termo de Referência e o contrato dele decorrente;

13.2 - Designar servidor, pertencente ao quadro da Câmara Municipal, para representa-la perante a CONTRATADA;

13.3 - Designar Comissão Técnica, formada por servidores pertencentes aos quadros da Câmara Municipal, para acompanhar e validar a implantação da Solução. Qualquer pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, referente à implantação da Solução, deverá ser precedido do aceite técnico emitido pela Comissão Técnica;

13.4 - Determinar a substituição de imediato e a qualquer tempo dos serviços,

equipamentos e empregados da CONTRATADA que não atenderem às exigências deste Termo de Referência e do contrato e aos requisitos e padrões de qualidade dos serviços contratados;
13.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades referentes à execução dos serviços prestados;
13.6 - Comunicar por escrito todas as alterações efetuadas no planejamento preestabelecido;
13.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para o perfeito exercício do objeto contratado;
13.8 - Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não cumprimento das determinações contratuais, aplicando as penalidades previstas em lei;
13.9 - Acompanhar o contrato e avaliar os aspectos técnicos e operacionais da Solução, por meio de fiscalização, monitoria dos serviços, auditoria e outros que se fizerem necessários para garantir a qualidade da solução ofertada;
13.10 - Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA para a execução do objeto contratado;
13.11 - Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA;
13.12 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

14 - PRAZO DE ENTREGA
14.1 - O prazo máximo para entrega, instalação e testes de funcionamento do sistema integrado para gestão automatizada dos trabalhos legislativos, objeto deste Termo de Referência, será de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, exceto o prazo para integração com o sistema da Câmara Municipal cujos 90 (noventa) dias serão contados a partir da disponibilização das informações pela Câmara Municipal.
13.2 - O marco para o pagamento do fornecimento e da implantação da solução deverá considerar o Termo de Aceite respectivo.

15 - DAS PENALIDADES
15.1 - Conforme cláusulas constantes no Edital e Minuta do Contrato

16 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
16.1 - O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, caso haja interesse da Administração.

17 - DA RESCISÃO
17.1 - Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18 - DAS OBSERVAÇÕES QUANTO À FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

18.1 - Na proposta de preços devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.
18.2 - Os quantitativos poderão sofrer acréscimo ou diminuição, consoante o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19 - RESPONSABILIDADE CIVIL
19.1 - A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independente de outras cominações, contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

20 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
20.1 - A CONTRATANTE designará um representante, a ser denominado “Fiscal do Contrato”, para o acompanhamento da execução do presente Contrato, o qual tomará todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente ajuste, conforme norma disciplinada no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.
20.2 - O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
20.3 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas à Direção Geral da Câmara Municipal de, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
20.4 - A CONTRATADA deverá exercer fiscalização permanente sobre os serviços por ela executados, objetivando:
a) Proceder eventuais substituições de seus empregados ou equipamentos, dando ciência prévia ao Fiscal do Contrato.
b) Manter elevado padrão dos serviços prestados.
c) Manter permanente contato com a fiscalização da CONTRATANTE, para solução de eventuais problemas.
20.5 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos pelo representante da Câmara Municipal, em conformidade com a legislação.

Linhares/ES, 14 de março de 2023.

CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA
Diretor Geral
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES